



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1567 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 29 DE SETEMBRO DE 2022

Obras de saneamento da Praia do Anil começam em breve

A ação é de grande importância para a revitalização da praia, um sonho antigo dos angrenses

A Prefeitura deu mais um importante passo para a realização das obras de esgotamento sanitário da Praia do Anil. Na segunda-feira, 26 de setembro, foi escolhida, por meio de licitação, a empresa que realizará as obras que irão retirar o esgoto que atualmente chega ao mar pela rede de drenagem no canto da praia.

Segundo o SAAE, as intervenções devem começar no próximo mês e o prazo estimado para a conclusão é de seis meses. A ação é de grande importância para a revitalização da praia, um sonho antigo dos angrenses.

- Essa é a primeira etapa do órgão para o saneamento de toda a bacia da área central de Angra dos Reis – explica Alexandre Giovanetti, presidente do SAAE.

O projeto consiste na coleta deste canal de escoamento de águas pluviais - em tempo seco - e conduzindo os efluentes para a Praia da Chácara para tratamento. Ou seja, quando não estiver chovendo ou esta chuva for fraca, as águas pluviais misturadas ao esgoto serão bombeadas para a estação de tratamento, ao lado da Rodoviária, por uma tubulação já instalada pelo SAAE.

Estão previstas a construção de uma estação elevatória na Praia do Anil, e uma Nova estação de tratamento (ETE) na Praia da Chácara, de acordo com Giovanetti.



A tecnologia de tratamento será por flotação por ar dissolvido, garantindo a eficiência desejada para lançamento no ambiente, com capacidade tratamento de 75 litros por segundo.

Além da obra de saneamento, a prefeitura de Angra está preparando um projeto de urbanização para a Praia do Anil.

A vencedora do processo foi a empresa Effluens Indústria, Comércio e Serviços LTDA, com o valor de R\$ 7.588.993,49. A adjudicação e homologação da licitação do esgoto da Praia do Anil foi publicada, na página 16 do Boletim Oficial do município de Angra dos Reis, nº 1565, de 27 de setembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico - Interino

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA

Secretário de Segurança Pública - Interino

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JÚLIO CESAR MESA RIQUELME

Secretário de Eventos - Interino

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 12.758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento mais humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e visa o reforço na implementação da Política de Gestão de Riscos no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

4.1.4.2	Coordenação de Informações Fiscais	CGM.COIF	01	FG-2
11.2.7	Departamento de Gestão e Contabilidade	FHMJ.DEGES	01	FG-1

Para a seguinte composição estrutural:

4.2.3	Coordenação Técnica de Gestão de Riscos e Conformidade	CGM.CTGRC	01	CT
-------	--	-----------	----	----

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior:

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE - CT

Atribuições:

Realizar avaliações para definir e analisar possíveis riscos;
Avaliar a gravidade de cada risco considerando suas consequências;
Desenvolver controles e sistemas de gerenciamento de riscos;
Desenvolver processos para eliminar ou mitigar riscos potenciais;
Avaliar políticas e procedimentos existentes para encontrar pontos fracos;
Preparar relatórios e apresentar recomendações;
Ajudar a implementar soluções e planos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 018/2014/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 018/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Costa do Sol, s/nº, Gamboa, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.18.014.0805.001, para instalação e funcionamento da ESF GAMBOA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/10/2022 e término em 30/09/2024.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 7.970,40 (sete mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP-M, corresponde a 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1318. Deste modo, o valor

total do contrato que seria de R\$ 79.096,56 (setenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 87.066,96 (oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.627,79 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1076, de 14/09/2022, no valor de R\$ 10.883,37 (dez mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1315 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 099/2022/SSA.SES, de 13/09/2022, às fls. 1322 e 1323, do Processo Administrativo nº 2016008118.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 041 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 DO
FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de muro de contenção em alvenaria de pedra argamassada na Travessa Pai Nosso, acesso ao lado do nº 1418 da Rua Bom Jesus, Parque Belém - II Distrito / Angra dos Reis / RJ.

Processo nº 2022025076, Ordem de Serviço 045/2022/SDR, nota de empenho 2904/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 31.692.608/0001-58.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº

27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA contra decisão do Secretário de Infraestrutura e Obras Pública que determinou a aplicação de multa, a suspensão temporária e licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 anos, bem como a rescisão do Contrato Administrativo nº 076/2019.

Alega a recorrente, em síntese:

- i) que informou à fiscalização contratual a necessidade de aprovação de instalação padrão de energia;
- ii) que suspensão contratual por prazo indeterminado em função da pandemia de COVID-19;
- iii) que consta pendência de pagamento da Nota Fiscal nº 000170, superior a 90, a ensejar, a seu favor, a rescisão contratual;
- iv) que mesmo diante do atraso, continuou a executar o contrato;
- v) que a ação constante da maré afetou e desgastou a estrutura construída;
- vi) que o espaço sofreu vandalismo;
- vii) veículos estacionaram no local;
- viii) que houve atrasos constantes no pagamento das medições.

Parecer nº 236/2022 – APMD, da lavra do Procurador-Chefe Consultivo e aprovado pelo Procurador-Geral, opinou pelo conhecimento e desprovimento do apelo.

É o relatório. Passo a decidir.

Com efeito, não assiste razão a recorrente.

Várias foram as tentativas da fiscalização em corrigir os rumos da execução contratual, que a todo momento se apresentava deficiente e distante dos ditames técnicos previstos no projeto básico e execu-

tivo, na forma do relatório técnico da fiscalização.

O mora administrativa no pagamento das medições, como foi bem retratado do relatório, originou-se dos obstáculos opostos pela Caixa Econômica no repasse dos recursos, uma vez que, juntamente com o Município, exerce o recebimento das medições, cuja correção é condição indispensável para a transferência. Mesmo assim, o contratado, no âmbito do contrato administrativo, não pode exercer a exceção de contrato não cumprido, deixando de cumprir sua obrigação em função do não-cumprimento da outra parte. Para fazer valer seu alegado direito, deveria ter recorrido às vias judiciais para obter um pronunciamento favorável ao seu pleito.

Tampouco releva-se cabível atribuir ao vandalismo às incorreções na obra. Como bem dito no Parecer nº 236/2022 – APMD, ao ocupar o espaço público, a contratada passa a carregar consigo o dever de cuidado para com o bem. Ainda assim, o argumento do dano provocado por terceiros vem desacompanhado dos documentos pertinentes, a exemplo do boletim de ocorrência, comprovando o fato e resguardando a empresa contra eventuais responsabilidades.

A pena aplicada pelo Secretário de Infraestrutura e Obra Pública é proporcional à gravidade dos fatos, e leva em conta o futuro da contratada. Isso porque, primeiro, o interesse público que justificou a contratação não foi alcançado. Hoje, os moradores do bairro não podem usufruir do espaço como fora projetado pelo Município. Os investimentos não se reverteram em qualidade de vida para a população; segundo, não impede, como impediria a declaração de idoneidade, a participação em licitação e a contratação com outras entidades federativas da região, podendo, assim, assegurar as receitas necessárias para manter os postos de trabalho, o recolhimento de tributos e a cadeia produtiva de forma geral.

O prazo de 2 anos é necessário para resguardar a carteira de projetos e obras do Município, que poderia dividir igual destino com o contrato em questão.

Por esse motivo, conheço o recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Secretário de Infraestrutura e Obra Pública que determinou a rescisão do contrato, a aplicação de multa e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Angra dos Reis pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação da presente decisão.

Intime-se as comissões de licitação municipais a propósito da restrição imposta à contratada para efeito de habilitação e condições de participação em certames futuros.

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA FLEXY LOCADORA EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto **prorrogar por 12 meses** os seguintes veículos listados abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
Locação de veículo, sem motorista, com motor de no mínimo 75 CV, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, equipado com rádio FM com entrada USB com ar condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2021 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	06

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 meses**, tendo início em **28/09/2022** e término em **28/09/2023**.

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.21 64.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221037**
- NOTA DE EMPENHO: **413**

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ R\$ 148.687,20 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme folha nº 1404 do processo 2021006254.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na **folha nº 1402** que se encontra no processo nº **2021006259**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **27 de setembro de 2022**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
 PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA EBEC LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto **prorrogar por 12 meses** os seguintes veículos listados abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
Locação de veículo, sem motorista, tipo pick-up, cabine dupla, com motor de no mínimo 85 cv, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, capacidade de carga mínima de 600 kg, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, Ano 2021 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, Seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	13

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 meses**, tendo início em **28/09/2022** e término em **28/09/2023**.

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.21 64.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221037**
- NOTA DE EMPENHO: **414**

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 423.301,63 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme folha nº 1411 do processo 2021006254.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na **folha nº 1413** que se encontra no processo nº **2021006259**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **27 de setembro de 2022**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
 Presidente do SAAE-AR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 022/2022

PROCESSO: 2022021151 / SAAE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 25.200 KG DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 130V (teor mín. ≥35%), 2.000 KG DE CLORETO FÉRRICO (FeCl 3 38% mín.) e 300 KG DE POLÍMERO CATIONICO DE ALTA CARGA.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **30.927.990/0001-79**, nos itens 01, 02 e 03, perfazendo para o **item 01**, com a quantidade de 25.200 Kg, o valor global de **R\$ 273.924,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, para o **item 02**, com a quantidade de 2000 Kg, o valor global de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, e para o **item 03**, com a quantidade de 300 Kg, o valor global de **R\$ 16.047,00 (dezesseis mil e quarenta e sete reais)**, **totalizando R\$ 301.771,00 (trezentos e um mil e setecentos e setenta e um reais)**.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO**PORTARIA Nº 1708/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 367/2022/SPP, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, datado de 28 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSANA PAULINO DA SILVA, matrícula 4502463, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Convênios, da Superintendência de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-3, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022, durante as férias do titular Gilberto Bicalho Cardoso, matrícula 26292.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**PORTARIA Nº 1709/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 628/2022/CGM, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, LUIS ANTÔNIO FILHO, matrícula 26705, da Função Gratificada de Coordenador de Informações Fiscais, do Departamento de Informações Gerenciais, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA

PORTARIA Nº 1710/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 629/2022/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 28 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR SANDRO CAMPOS SALES, matrícula 28973, do exercício interino do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Ouvidoria Interna, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA

PORTARIA Nº 1711/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.758, de 28 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR SANDRO CAMPOS SALES para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Riscos e Conformidade, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 8801	ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	R. VER. BENEDITO ADELINO, Nº 156	ENSEADA	9/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8747	ACADEMIA PLENA FORMA	R. IRMÃ IRENE, 126	CAMORIM	9/12/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8833	IGNORADO	VILLAGE I, Nº 12	PORTOGALO	9/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8834	IGNORADO	VILLAGE I, CASA 23	PORTOGALO	9/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8835	HIROHTTS CLEMENTE DAS NEVES JUNIOR	VILLAGE I, CASA 30	PORTOGALO	09/09/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8836	IGNORADO	VILLAGE I, CASA 35	PORTOGALO	9/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8837	IGNORADO	COND. MAR DE ANGRA, S/N	MONSUABA	3/11/24	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8832	IGNORADO	TRAV. DA RUA JOSÉ NICÁSSIO, S/N	MORRO DO MORENO	9/5/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8832	IGNORADO	TRAV. DA R. JOSÉ NICÁSSIO, S/N	MORRO DO MORENO	9/5/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7368	GEOVANE	RECANTO DAS SABIÁS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/1/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7369	MARIA JOSÉ	TRAV. AÇÁÍ, 5, R. BEIRA RIO	PARQUE MAMBUCABA	9/1/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8561	IGNORADO	R. JUCELINO KUBISTCHEK, TRAV. RECANTO DOS SABIÁS, 09	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8778	IGNORADO	R. VALFRIDA DE CARVALHO, 237	VILA HIST. DE MAMBUCABA	7/25/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8777	IGNORADO	R. VALFRIDO DE CARVALHO, 225	VILA HIST. DE MAMBUCABA	7/25/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 8810	FRANCISCO ELIAS MARTINS	EST. DA BANQUETA, Nº 286	BANQUETA	9/20/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8809	FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA	EST. DA BANQUETA, AO LADO Nº 235	BANQUETA	9/20/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8802	RENATA GENEROSA EFIGÊNIO	R. BENEDITO SOARES, Nº 180	JAPUÍBA	9/20/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4797	JANDEA SOUZA MARTINS	PORTO VIRADA DO LESTE, LOTE 21	MOMBAÇA	8/22/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4833	RICARDO ROMENO	R. VER. BENEDITO ADELINO, Nº 400	BONFIM	9/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4863	EDILSON DA SILVA VALENTE ME	R. JAPORANGRA, 1700	JAPUÍBA	9/15/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4864	A. J. ALVES FERREIRA ME	R. PROJETADA, 06, Nº 02	PONTA DOS UBÁS	9/19/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4678	R. P. P. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R. PROJETADA, CASA 3, PORTO PARADISO	PONTA DA CRUZ	9/21/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 5550	ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 156	ENSEADA	3/12/15	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5530	ACADEMIA PLENA FORMA	R. IRMÁ IRENE, 126	CAMORIM	9/12/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4975	SIRLEY DE AGUIAR	R. I, S/N, QUADRA K, LOTE 10	GARATUCAIA	8/8/22	15 DIAS
	APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE PARA ANDAMENTO NO PROCESSO Nº 2022009528 CONFORME ARTIGO 53 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4976	IGNORADO	VILLAGE I, 12	PORTOGALO	9/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4977	IGNORADO	VILLAGE I, CASA 23	PORTOGALO	9/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4978	IGNORADO	VILLAGE I, 30	PORTOGALO	9/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4979	IGNORADO	VILLAGE I, 35	PORTOGALO	9/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA MESMA LEI.				

ADN 5615	ROGÉRIO SARAIVA COSTA	R. PETRÓPOLIS, Nº 83	VEROLME	5/16/15	15 DIAS
	FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 1186/2021 POR DESISTÊNCIA.				
ADN 5616	BRUNO ALEXANDER NUNES SILVA	R. GUILHERME GREENHALCH, GLEBA 10 (Nº 60)	JACUACANGA	5/17/15	15 DIAS
	PARA MARCAR VISTORIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1099/2022				
ADN 4647	ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA	R. DA LIMEIRA, TRAV. RIO DE JANEIRO	MAMBUCABA	9/22/22	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA (MURO EM SERVIDÃO).				
ADN 4500	GEOVANE	RECANTO DAS SABIÁS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/1/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4578	MARIA JOSÉ	TRAV. ACAÍ, 5, R. BEIRA RIO	PARQUE MAMBUCABA	9/1/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4785	ROSELI FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	R. JUCELINO KUBISCHEK (LOT. APROV.) R. BEIRA RIO, 67	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4784	IGNORADO	R. JUCELINO KUBISCHEK (LOT. APROV.) R. BEIRA RIO	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4783	IGNORADO	R. JUCELINO KUBISCHEK (LOT. APROV.) R. BEIRA RIO, TRAV. DO ACAÍ	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4782	IGNORADO	R. JUCELINO KUBISCHEK, 05 (TRAV. RECANTO SABIÁ)	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4781	IGNORADO	R. JUCELINO KUBISCHEK (TRAV. ROSÁRIO, 10)	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4780	GEIR ROBERTO FELICIANO	R. JUCELINO KUBISCHEK, 290	PARQUE MAMBUCABA	9/15/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5563	IGNORADO	R. VALFRIDO DE CARVALHO RODRIGUES, 225	VILA HIST. DE MAMBUCABA	7/25/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

ADN 5566	IGNORADO	R. VALFRIDO DE CARVALHO RODRIGUES, 237A	VILA HIST. DE MAMBUCABA	7/25/22	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 5549	FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA	EST. BANQUETA, AO LADO Nº 235	BANQUETA	9/20/22	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.					
ADN 5596	RENATA GENEROSO EFIGÊNIO	R. BENEDITO SOARES, Nº 180	JAPUÍBA	9/20/22	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INCISO I E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI.					
ADN 5587	JELMIRES JOSÉ GALINDO	PRAIA DA GUARIBA, S/N	PIRAQUARA	9/21/22	15 DIAS
PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME O INC. II DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.					
ADN 5586	JELMIRES JOSÉ GALINDO	PRAIA DA GUARIBA, S/N	PIRAQUARA	9/21/22	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL (OBRA), CONFORME O INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.					
3326	RICARDO ROMENO	R. VER. BENEDITO ADELINO, Nº 400	BONFIM	9/6/22	15 DIAS
APRESENTAR A DEVIDA LICENÇA (ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
3311	HEITOR SARMENTO FERREIRA	PRAIA DA ARAÇATIBA, CAMINHO PARA ARAÇATIBINHA, POUSADA TABA BOA, ATUAL POUSADA MAR DA LUA	ARAÇATIBA	9/6/22	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DE TODAS AS EDIFICAÇÕES E HABITE-SE CONFORME O ART. 2º E 53 DE 2087/2009. REFERENTE OFÍCIO 85-2022 – 1 PJTCOARE MPRJ 2022 00055746					
2145	EDILSON DA SILVA VALENTE ME	R. JAPORANGRA, 1700	JAPUÍBA	9/15/22	15 DIAS
APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.					
2146	A. J. ALVES FERREIRA – ME	R. PROJETADA SEIS, 02	PONTA DOS UBÁS	9/19/22	15 DIAS
PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.					

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4711	SUELI APARECIDA PEREZ BEZERRA	R. GETÚLIO VARGAS, Nº 86	VILA DO ABRAÃO	8/16/22	ART. 74, LEI 2087/2009

INFRAÇÃO/MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
4862	ANGRA RESENDE GOMES DA SILVA	027.951.037-37	R. DOS SUSPIROS, 07	CAMPO BELO	8/23/22	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
4679	R. P. P. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	32.141.062/0001-00	R. PROJETADA, CASA 3, PORTO PARADISO	PONTA DA CRIZ	9/21/22	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 160,00	30 DIAS
4798	JANDER SOUZA MARTINS	369.967.007-44	LOTE 21, CONDOMÍNIO PORTO VIRADA DO LESTE	MOMBAÇA	9/1/22	ART. 2º, LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022

No dia 27 do mês de setembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, com sede na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. **Carlos Alexandre Lima Nogueira**, ORA DENOMINADA **AUTORIDADE COMPETENTE**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Amazon Serviços e Construções LTDA**, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, Sala 602 – Bairro: Cidade Nova, CEP: 20.210-030, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 24.980.538/0001-78, Tel.: (21) 99959-3798 e e-mail: *amazonconstruserv@gmail*, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Pimenta Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 13.321.216-7, Expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 113.108.797-61, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade mínima para 46 passageiros, máximo cinco anos de uso. Com motorista e fornecimento de combustível, equipado com itens de segurança, ar-condicionado e banheiro. Percurso: <u>Todo território nacional</u> . Percurso mínimo de 200 km, máximo indeterminado.	KM	589.183	589.183	2.945.915	R\$ 8,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **084/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022

No dia 27 do mês de setembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, com sede na Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Sr. **Carlos Alexandre Lima Nogueira**, ORA DENOMINADA **AUTORIDADE COMPETENTE**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Gensi Agência de Turismo e Viagem LTDA**, localizado na Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 500, Sala A – Bairro: Braga, CEP: 28.908-200, Cidade: Cabo Frio, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 02.593.070/0001-26, Tel.: (22) 2643-9634 e e-mail: *hellenturismo_cf@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Humberto Teixeira Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 00128866661, Expedida pelo DETRAN/ES e CPF nº 641.261.537-72, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
2	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade mínima para 46 passageiros, máximo cinco anos de uso. Com motorista e fornecimento de combustível, equipado com itens de segurança, ar-condicionado e banheiro. Percurso: <u>Estado do RJ</u> _Percurso máximo de 200 km.	KM	152.052	152.052	760.260	R\$ 10,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **084/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

GENSI AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA
HUMBERTO TEIXEIRA NEVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022/REMARCADO**PROCESSO Nº 2020001993****OBJETO:** Aquisição de caminhão para composição da patrulha mecanizada do Município de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 14/10/2022, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**
PREGOEIRA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022****PROCESSO Nº 2022030227****OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de nutrição enteral, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais para atender os pacientes do Programa Melhor em Casa e da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/10/2022, às 09:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**
PREGOEIRO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022****PROCESSO Nº 2022025266****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TI, para a solução de armazenamento, acesso em tempo real e compartilhamento de arquivos com backup em nuvem, serviços de implementação e suporte de acordo com o termo de referência, e fornecimento de equipamentos com garantias técnicas dos fabricantes.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 17/10/2022, às 09:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**
PREGOEIRO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022****PROCESSO Nº 2022025388****OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda de produção e manutenção de mobiliários públicos em diversos pontos do município, realizada pela equipe de carpintaria da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 14/10/2022, às 14:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**
PREGOEIRA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022****PROCESSO Nº 2022027557****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de rede.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 17/10/2022, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**
PREGOEIRA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022****PROCESSO Nº 2022026049**

OBJETO: Aquisição de Televisor 55” 4k.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/10/2022, às 14:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PROCESSO Nº 2022022774

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 30/09/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 172/2022/SDR.SESEP

Processo nº 2022033255, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de talude com revestimento de concreto – local: Escadaria Afrânio Ramos – bairro: Morro da Caixa D’Água – I Distrito/Angra dos Reis - RJ.

2º – FAVORECIDO: AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.684,88 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de

preços, fl. 24.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222455, Dotação nº 20.202.4.15.451.0220.1013.44905199.15306000, Empenho 4001.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033255, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.785.951/0001-26, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, Srº **Carlos Alexandre Lima Nogueira**, ora denominado Autoridade Competente e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022021921, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Amazon Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº

24.980.538/0001-78, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 5.243.728,70 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**

Gensi Agência de Turismo e Viagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.070/0001-26, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 1.520.520,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte reais)**

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 084/2022** foi de **R\$ 6.764.248,70** (seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021018801, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS Nº 025/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de cobertura e revitalização da quadra poliesportiva – Rua Juscelino Kubitschek – Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.877.719/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 958.455,16** (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores

alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021024495, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS Nº 028/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de construção e montagem de estrutura e cobertura em estrutura metálica na E.M. Cel. João Pedro de Almeida, no Bairro Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.346.218/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.001.745,21** (um milhão, um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131/2022/PGM

O Sr Procurador-Geral do Município, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 018/2022/PGM/SUCON e embasado no Parecer Jurídico nº 171/2022.

I – N.º DO PROCESSO: 2022025992

II – CREDOR: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

III – CNPJ: 86.781.069/0001-15

IV – ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andar, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-000.

V – OBJETO: Contratação da denominada “Zênite Fácil”, uma ferramenta de pesquisa de informações que disponibiliza todo acervo da Zênite sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos, assunto correlato à Administração Pública.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.320,00 (vinte e sei mil, trezentos e vinte reais).

VII – DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justi-

ficativa na Comunicação Interna, fl. 04.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado pela contratada, fls. 22/24.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização de acesso as ferramentas e serviços e do fornecimento da nota fiscal respectiva.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022025992.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.20032.04.122.200 2.1077.33903999.10010000, Ficha n.º 20220150, Empenho 3751.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022025992, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs

8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO Nº 2022030551

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de complementação e reforma da E.M. Joaquina Maria Rosa dos Santos – Bairro Itanema – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/10/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, n.º 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, n.º 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Centro Oncológico Christiane Jordão: 2 anos de muitas vidas

Acolhimento e gestão humanizada contribuem para satisfação dos pacientes

Quando recebeu o diagnóstico do câncer de mama, em 2019, Launia Jaqueline da Silva, de 54 anos, já conhecia os efeitos que tumores podem causar. Ela acompanhava de perto os tratamentos do pai e da sogra, que vieram a falecer quase na mesma época. Sem tempo para viver o luto, ela deu início à luta pela própria vida e passou a sair de casa, na Monsuaba, em Angra, para Volta Redonda, onde começou a passar pelas sessões de quimioterapia, atravessando inclusive o período da pandemia.

– Não poupo elogios ao atendimento que recebi, mas os deslocamentos eram cansativos e estressantes. A cada 21 dias, ter que passar por isso, com o corpo cansado e debilitado, você fica ainda esgotado, física e emocionalmente. Há dias que o emocional não dá estrutura para levantar da cama, quanto mais pegar duas horas de uma estrada sinuosa. Às vezes, o tempo estava ruim, em outras, o tempo ruim era em mim, porque eu não estava bem. A ida para lá era mais um peso – relembra ela.

Com a inauguração do Centro Oncológico Christiane Jordão, em 29 de setembro de 2020, Launia, que já havia passado então por uma cirurgia para a retirada de parte da mama e por sessões de radioterapia, passou a ser atendida da unidade.

– Acabei a radioterapia e em janeiro de 2021 comecei a fazer a hormonioterapia no centro, por um tempo estimado de 10 anos – tratamento que busca inibir o crescimento do câncer pela retirada do hormônio da circulação. No primeiro mês, fazia exames de 30 em 30 dias, com todos sendo feitos aqui, como exame de sangue, raio-x, tomografia e intravaginal, o que é muito bom. Fiquei surpresa, porque precisei fazer uma videohisteroscopia, e fui atendida aqui, pela rede – explica ela, que é servidora pública.

Em janeiro de 2023, completa dois anos de hormonioterapia, tendo outros oito pela frente. Seguirá tomando medicação diária, que é fornecida pelo município gratuitamente, com a retirada do remédio no próprio centro. O acompanhamento, que começou mensal, hoje é semestral e, a partir do ano que vem, será anual. Vitória de Launia.

Lições de vida e confiança

Morador da Prainha de Mambucaba, o técnico de elétrica aposentado Lucides Regatto, de 71 anos, é um dos pacientes que já puderam fazer a quimioterapia em Angra, no Centro



Oncológico Christiane Jordão. No dia em que foi entrevistado, passava pela última sessão do tratamento que visa à destruição das células doentes de um tumor na mama.

– Para mim, é mais uma fase vencida. E vou falar uma coisa para você, viu? Eu não esperava ser tão bem tratado aqui. Quando me informaram que eu viria para cá, até me apavorei, porque eu tenho plano de saúde, embora ele não envolva tanta coisa. O tratamento foi vip. Todos eles estão de parabéns, desde a recepção, com as meninas que já adotam a gente como se fosse da família. Acredito que o tratamento foi bem melhor do que se fosse no particular – diz Lucides, agradecendo aos votos de saúde e sucesso com um sorriso.

Fazendo quimioterapia no mesmo dia, mas diferente de Lucides, que terminava um ciclo de seis meses, a aposentada Jandira Almeida Lira, de 68 anos, estava em sua sessão inicial. Ex-professora, ela parece contar com o otimismo dos tempos de sala de aula como companhia dos primeiros passos a caminho da cura.

– Ter sido bem acolhida faz com que eu me sinta segura e confiante. Fui bem recebida desde o primeiro dia. Há mais ou menos dois meses, comecei a fazer consultas. O acolhimento é muito bom, e tudo é elaborado para que o paciente se sinta confortável, com organização, carinho e atenção. A cada passo, eles nos passam as informações certas, mostrando que vamos atravessar todo o tratamento com sucesso – relata Jandira, que termina a conversa falando do privilégio de receber o tratamento na própria cidade, diferente de como funcionava tempos atrás.